DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ubirajara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ubirajara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ 46.231.882/0001-05

PARECER CONCLUSIVO ANUAL- MUNICIPAL
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2.025.

Órgão Convenente	**Prefeitura Municipal de Ubirajara**	**CNPJ**	**46.231.882.0001-05**

Responsável do Órgão		**LEILA ALVIM BORDIM**	
Cargo	**Prefeita**	**CPF**	**217.792.768-42**
E-mail no órgão		**gabinete@ubirajara.sp.gov.br**	
E-mail particular		**-o-**	

Conveniada	**Associação de Amparo Social e Cristão Divino Espirito Santo**		
CNPJ	**02.342.023/0001-00**		
Endereço	**Avenida João Bocardi, 420**	**CEP**	**17.440-000**
Finalidade estatutária	**Proteção e assistência á infância em geral, adolescência, juventude e a terceira idade, prioritariamente estendida á população de baixa renda, propiciando atividades de educação, cultura, saúde, nutrição, recreação, lazer da população usuária a nível municipal.**		
Objeto do Ajuste	**Despesas de custeio para Atendimento de crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, prioritariamente aqueles em situação de risco pessoal e social, provenientes de famílias com até 02 salários mínimos, quando seus pais ou responsáveis trabalharem o dia todo fora, incluindo os portadores de deficiência.**		

Responsável pela Conveniada:		**RONALDO MENDES DA SILVA**	
Função	**Presidente**	**CPF:**	**264.987.928-92**
E-mail na entidade		**Casadacrianca1566@gmail.com**	
E-mail particular		**-o-**	

Documento	Data	Vigência	Valor R$
Lei 1443/2025	22/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2025	600.000,00
Lei 1468/2025	24/11/2025	24/11/2025 a 31/12/2025	150.000,00
(+) saldo Anterior	0,00		
(+) Repasses Públicos no Exercício	647.600,00		
(+) Aplicações Financeiras dos	0,00		

Praça Porcino Antônio de Lima, 530 – Ubirajara/SP – 17.440-029
www.ubirajara.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ 46.231.882/0001-05

Repasses Públicos			
(=) Total de Recursos Públicos	**647.600,00**		
Recursos próprios da entidade	**0,00**		
(-) Despesas Pagas no Exercício	**647.600,00**		
(+) Despesas Pagas com Recursos Próprios	**0,00**		
Valor Devolvido	**0,00**		
(=) Recurso público não aplicado	**0,00**		
Valor Autorizado para Aplicação no Exercício Seguinte;	**0,00**		

Na qualidade de responsável pela análise e emissão do parecer conclusivo da presente prestação de contas em cumprimento ás legislações vigentes, e em atendimento as instruções nº 01/2020, Artigo 200 emitimos o Parecer Conclusivo atestando o regular funcionamento da beneficiária e a relação dos recursos concedidos no exercício em exame por fonte de recursos conforme abaixo:

I-A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária, e descrição do objeto;

A entidade está localizada a Avenida João Bocardi nº 420- Conj. Habitacional Nova Ubirajara-SP e está em pleno funcionamento.
De acordo com o Artigo 1º do Estatuto da Associação de Amparo Social e Cristão Divino Espirito Santo ela é uma entidade civil sem fins lucrativos, e o seu artigo 4º descreve que o objetivo social da Associação é a proteção e assistência á infância em geral, adolescência e juventude, tendo como prioridade a população de baixa renda, propiciando atividades de educação, cultura, saúde, nutrição, recreação e lazer a população usuária á nível municipal.

II-Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos;

FONTE: MUNICIPAL			
Nº Nota Empenho	Data empenho	Valor R$	Fonte de recursos Rendimentos Financeiros
1176	24/01/2025	53.300,00	Municipal
1933	19/02/2025	53.300,00	Municipal

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ 46.231.882/0001-05

2865	13/03/2025	53.300,00	Municipal
4388	22/04/2025	53.300,00	Municipal
5269	09/05/2025	53.300,00	Municipal
6482	12/06/2025	53.300,00	Municipal
6744	13/06/2025	8.000,00	Municipal
7542	14/07/2025	53.300,00	Municipal
8957	22/08/2025	53.300,00	Municipal
10087	12/09/2025	53.300,00	Municipal
11329	20/10/2025	53.300,00	Municipal
13829	24/11/2025	53.300,00	Municipal
14429	01/12/2025	53.300,00	Municipal
	Total Repasse Municipal	**647.600,00**	**Saldo anterior R$ 0,00** **Rendimento R$ 0,00**

III- Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

A prestação de conta está com data de 31/01/2026, e não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

IV- Os valores aplicados no objeto dos repasses, informando inclusive eventuais glosas;

Não Houve rendimentos de aplicação financeira e nem glosas.

V- A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;

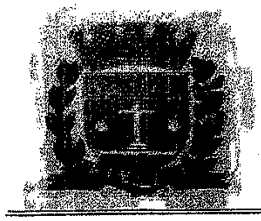
Não houve devolução de valor glosado, e nem saldo para ser utilizado no exercício seguinte.

VI- Se as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

Os recursos repassados para desenvolvimento do Programa Casa da Criança foram de origem Municipal para atendimento de despesas de custeio, e alcançou os objetivos proposto no Plano de Trabalho não havendo extrapolação das metas pactuadas. Houve uma intervenção presencial nos atendimentos devido a pandemia, mas foi atendido remotas.

VII -O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

Todas as cláusulas foram cumpridas.



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ 46.231.882/0001-05

VIII-A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária.

Os gastos efetuados pela entidade no desenvolvimento do programa estão regular e contabilizado em boa ordem pela entidade beneficiária.

IX-A conformidade dos gastos ás normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2.021;

Aplica: a entidade faz cotações de preços

X-Que os originais dos comprovantes de gastos contem a identificação da entidade beneficiária, do tipo do repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem.

Em ordem

XI-A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

Em ordem.

XII-O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Foram atendidos.

XIII-A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

Responsável designado pelo órgão concessor: Mariana de Oliveira Conceição Negrini CPF: 428.318.198-70

XIV-Indicação quanto a realização de visita in loco pelo órgão concessor;

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ 46.231.882/0001-05

Não houve

Ante o exposto, tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade, a regular aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados, emitimos **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL com recomendações**, solicitando que a entidade se adéqüe quanto ao critério de seleção de pessoal, na prestação de contas da entidade ASSOCIAÇÃO DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO DIVINO ESPIRITO SANTO **–Termo de Colaboração- Municipal- ,** apresentada a esta Prefeitura no valor de R$ 647.600,00 referente aos repasses públicos concedidos no exercício de 2.025.

Ubirajara, 31 de janeiro de 2.026.

MARIANE DE OLIVEIRA C. NEGRINI
CPF: 428.318.198-70

ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO
1SP181247/0-8

LEILA ALVIM BORDIM
PREFEITA

Ronaldo Mendes da Silva
Presidente